



LEI MUNICIPAL Nº 995/2011.  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

**“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 516.525,67 (Quinhentos e Dezesesseis Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS  
PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO  
Proj./Ativ: 1.051 – Pavimentação, Restauração e Cons. de Vias Públicas  
07.02.1.051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 516.525,67

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 750388/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério da Integração Nacional:

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2011.

.....  
**NAFTALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

